ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 04/2025

SECRETARIA DE ESPORTES

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

A administração publica de Águas de Chapecó precisa fazer a manutenção em diversas construções publicas em nosso município, e como não tem em seu quadro mão de obra especializado para realizar os serviços de pintura, lixamento e/ou polimento de paredes e pisos e aplicação de massa corrida e texturas em paredes, a mesma necessita contratar uma empresa especializada que consiga atender a demanda de serviços com a qualidade desejada.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

AINDA não existe.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A empresa deverá ser especializada na área para executar os serviços de maneira eficiente e segura.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

Item	Descrição	Quant. Minima	Quant. Maxima	UND
1	Lavação predial, contemplando remoção de sujeira e detritos com aparelho de jato de água e limpeza manual, considerando trabalhos suspensos, incluindo fornecimento de materiais de limpeza necessários. Metragem aferida por área de superfície executada (paredes, tetos, etc.).	1	50000	M²

2	Pintura, aplicação de selador e/ou fundo preparador em paredes e/ou tetos. Materiais fornecidos pela contratante.	1	50000	M²
3	Aplicação e lixamento de massa corrida em paredes e/ou tetos.	1	20000	M²
4	Aplicação de massa acrílica (textura) em paredes e/ou tetos.	1	20000	M²
5	Aplicação e lixamento de massa acrílica (lisa) em paredes e/ou tetos.	1	20000	M²
6	Execução de textura projetada com massa acrílica em parede.	1	20000	M²
7	Lixamento e pintura com duas demãos de tinta acrílica em parede e/ou tetos, incluso correção e trincas e fissuras.	1	20000	M²
8	Lixamento e pintura em esmalte sintético e/ou verniz, em superfície de madeira e/ou metálica (esquadrias em geral).	1	20000	M²
9	Serviço de polimento de concreto, a empresa deve fornecer todo equipamento para o serviço.	1	20000	M²
10	Serviço de lixamento em assoalhos ou quadras em madeira, a empresa deve fornecer todo equipamento para o serviço.	1	20000	M²

As quantidades foram estimadas com base nas estimativas a serem utilizadas por todas as Secretarias do município.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

A melhor alternativa encontrada é uma licitação por registro de preços, pois ai o serviço vai sendo contratado conforme a demanda do município, assim gerando economia. Além de uma empresa especializada para trabalhar com qualidade e eficiência e segurança, uma vez que o município não possui servidores que executem tais funções.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

Item	Descrição	Quant. Maxima	Forn 1	Forn 2	Forn 3	Valor Unitario	Valor total item

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

1	Lavação predial, contemplando remoção de sujeira e detritos com aparelho de jato de água e limpeza manual, considerando trabalhos suspensos, incluindo fornecimento de materiais de limpeza necessários. Metragem aferida por área de superfície executada (paredes, tetos, etc.).	50000 M²	4,00	4,00	4,00	4,00	200.000,00
2	Pintura, aplicação de selador e/ou fundo preparador em paredes e/ou tetos. Materiais fornecidos pela contratante.	50000 M²	4,00	7,00	6,00	5,66	283.000,00
3	Aplicação e lixamento de massa corrida em paredes e/ou tetos.	20000 M²	15,00	30,00	15,00	20,00	400.000,00
4	Aplicação de massa acrílica (textura) em paredes e/ou tetos.	20000 M²	15,00	28,00	20,00	21,00	420.000,00
5	Aplicação e lixamento de massa acrílica (lisa) em paredes e/ou tetos.	20000 M²	15,00	33,00	12,00	20,00	400.000,00
6	Execução de textura projetada com massa acrílica em parede.	20000 M²	30,00	26,00	12,00	22,66	453.200,00
7	Lixamento e pintura com duas demãos de tinta acrílica em parede e/ou tetos, incluso correção e trincas e fissuras.	20000 M²	20,00	16,00	12,00	16,00	320.00,00
8	Lixamento e pintura em esmalte sintético e/ou verniz, em superfície de madeira e/ou metálica	20000 M²	20,00	20,00	10,00	16,66	333.200,00

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

	(esquadrias em geral).						
9	Serviço de polimento de concreto, a empresa deve fornecer todo equipamento para o serviço.	20000 M²	50,00	20,00	30,00	33,33	666.600,00
10	Serviço de lixamento em assoalhos ou quadras em madeira, a empresa deve fornecer todo equipamento para o serviço.	20000 M²	20,00	40,00	40,00	33,33	666.600,00
Valor total							4.142.600,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

A melhor solução encontrada é a contratação de uma empresa que atenda a demanda de serviços já listados neste documento, como o município não tem em seu quadro servidores que atendam a demanda que existe.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

A contratação se dará por Registro de Preços do tipo menor preço por item.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Com a contratação por registro de preços o município terá uma grande economia por contratar o serviço por m², assim não há desperdício de recursos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

Todo serviço contratado deverá ser realizado pela empresa contratada nos espaços definidos pelo contratante.

A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Portaria 220/2025:

Gestor de Contratos: a Alisson Nicolau Diel– Matrícula nº 11.357

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

Fiscal de Contrato: Renata Lorenzet – Matrícula nº 11.416

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Há outro contrato/processo correlato vigente, mas já está sem saldo para pinturas. Os demais itens não possuem processos correlatos.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

A empresa contratada deverá tomar todos os cuidados necessários na prestação do serviço para que não tenha contaminação com os produtos, e o município derá o destino coreto aos resíduos dos serviços realizados para que não tenha contaminação ao meio ambiente.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Como o município não tem em seu quadro profissionais para tender a demanda de serviços acima listados, a contratação por registro de preços do menor preços por item o município terá a prestação de serviços necessários para limpeza e manutenção de seus espaços e trará economia ao município pois a empresa só será paga pelo serviço prestado.

ÁGUAS DE CHAPECÓ, 12 DE JUNHO DE 2025.

ALISSON NICOLAU DIEL

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 04/2025

SECRETARIA DE ESPORTES

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de pintura e serviços prediais, conforme especificações abaixo.

2. QUANTITATIVO E VALORES MÁXIMOS

Item	Descrição	Quant. Minima	Quant. Maxima	UND	Valor Unitario	Valor total item
1	Lavação predial, contemplando remoção de sujeira e detritos com aparelho de jato de água e limpeza manual, considerando trabalhos suspensos, incluindo fornecimento de materiais de limpeza necessários. Metragem aferida por área de superfície executada (paredes, tetos, etc.).	1	50000	M²	4,00	200.000,00
2	Pintura, aplicação de selador e/ou fundo preparador em paredes e/ou tetos. Materiais fornecidos pela contratante.	1	50000	M²	5,66	283.000,00
3	Aplicação e lixamento de massa corrida em paredes e/ou tetos.	1	20000	M²	20,00	400.000,00
4	Aplicação de massa acrílica (textura) em paredes e/ou tetos.	1	20000	M²	21,00	420.000,00
5	Aplicação e lixamento de massa acrílica (lisa) em paredes e/ou tetos.	1	20000	M²	20,00	400.000,00

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

6	Execução de textura projetada com massa acrílica em parede.	1	20000	M²	22,66	453.200,00
7	Lixamento e pintura com duas demãos de tinta acrílica em parede e/ou tetos, incluso correção e trincas e fissuras.	1	20000	M²	16,00	320.000,00
8	Lixamento e pintura em esmalte sintético e/ou verniz, em superfície de madeira e/ou metálica (esquadrias em geral).	1	20000	M²	16,66	333.200,00
9	Serviço de polimento de concreto, a empresa deve fornecer todo equipamento para o serviço.	1	20000	M²	33,33	666.600,00
10	Serviço de lixamento em assoalhos ou quadras em madeira, a empresa deve fornecer todo equipamento para o serviço.	1	20000	M²	33,33	666.600,00
	Valor total					4.142.600,00

Valor estimado em R$ 4.142.600,00(Quatro milhões cento e quarenta e dois mil e seicentos reais). No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
O município ainda não possui um catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, portanto, foi utilizado uma descrição genérica para não restringir a competição e, ainda, atender à demanda municipal.

Foram realizadas buscas no Catálogo Eletrônico do Governo Federal. No entanto, não foi encontrado nenhum item que atendesse à necessidade do Município. Dessa forma, para essa contratação, será utilizada uma descrição própria, conforme indicado no tópico 1 deste Termo de Referência.

3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A modalidade será Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo menor preço por item.

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão a cargo da seguinte dotação das Secretarias:

71 - 1500.000.1000 / 43 - 1500.1001.1001 / 51 - 1500.000.1000 / 8 - 1500.1002.1002

11 - 1500.0000.1000 / 32 - 1500.1001.1001 / 58 - 1660.000.0035 / 86 - 1.752.7004.1010

5. VIGÊNCIA

A vigência será de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses.

6. JUSTIFICATIVA

Como o município não tem em seu quadro profissionais para tender a demanda de serviços acima listados, a contratação por registro de preços do menor preços por item o município terá a prestação de serviços necessários para limpeza e manutenção de seus espaços e trará economia ao município pois a empresa só será paga pelo serviço prestado.

7. FORMA DE SOLICITAÇÃO, FORMA/CRONOGRAMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1 Forma de Solicitação: A solicitação será mediante empenho.

7.2 Forma e Cronograma de Entrega/Execução: Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme necessidade da contratante.

A contratada deverá fornecer todos os equipamentos, incluindo Equipamentos e Proteção Individual) necessários para a execução dos serviços, com exceção das tintas, verniz, bases, selador, massa corrida e acrílica.

7.3 Condições de recebimento: A empresa contratada deverá fornecer o serviço com a qualidade exigida pela contratante.

8. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

8.1 Prazo: O fornecimento/prestação de serviço deverá ter início em um prazo máximo de 15 dias após a autorização de Serviço/Ordem de fornecimento

8.2 Local: Os serviços deverão ser prestado no município Águas de Chapecó, em endereço indicado pela contratante.

9. PROPOSTA

As propostas que descumprirem com o estabelecido nesse Termo de Referência, assim como valores acima do orçamento encontrado, serão desclassificadas.

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, em até 15 dias após o recebimento definitivo da entrega carimbado ou termo detalhado assinado.

A partir do dia 01/01/2023 entrou em vigor o seguinte DECRETO Nº 174/2022 De 18 de novembro de 2022 QUE ADOTA A IN/RFB Nº 1.234/2012, PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF), NAS CONTRATAÇÕES DE BENS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS PELO MUNÍCIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Conforme a tabela de retenção da Instrução Normativa nº 1234/2012.

Sendo assim, na nota fiscal emitida terá que ser descontado o IRRF, vir destacado na nota fiscal e o valor liquido a ser pago.

IMPORTANTE: PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL E MEI NÃO ESTARÃO SUJEITAS Á RETENÇÃO DE IR.

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

Documentação mínima exigida para o licitante **pessoa jurídica**:

a) Regularidade com a Fazenda Federal;
b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
d) Regularidade com o FGTS;
e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
g) Contrato social
h) Cartão CNPJ;
i) declaração anexas ao edital

➔ Documentação mínima exigida para o licitante **pessoa física**

a) Regularidade com a Fazenda Federal;
b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
d) Regularidade com o FGTS, se for o caso;
e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
f) Certidão negativa de insolvência civil, que contemple o domicílio ou sede do interessado;
g) Documentos pessoais, como CPF, Carteira de Identidade ou CNH;
h) Declarações anexas ao edital

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os licitantes interessados deverão apresentar as condições habilitatórias previstas nesse Termo de Referência, bem como as qualificações solicitadas.

A contratada se obrigará a executar os serviços de entrega, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, para os locais e horários indicados, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências.

Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato inclusive, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;

Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;

Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições ou rotinas da prestação de serviços, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das orientações da Secretaria competente.

A empresa contratada deverá fornecer todo material necessário para a prestação do serviço a ser realizado (exe: Lixadeiras, pincel, rolos de pintura, compressores, jatos de água, escadas ou andeimes, etc).

12.1 PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

O serviço final deverá ser aprovado e com a qualidade exigida pela contratante.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Cabe à Contratante:

Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos materiais/serviços a serem fornecidos;

Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais/serviços e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

Rejeitar, no todo ou em parte o objeto / serviço fornecido em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços de forma que ela consiga atender a necessidade do município.

13.2 A gestão e fiscalização do contrato será conforme Portaria 220/2025:
Fiscal de Contrato: Renata Lorenzet – Matrícula nº 11.416
Gestor: Alisson Nicolau Diel– Matrícula nº 11.357

14. PENALIDADES

Multa de 10% do valor total do contrato e as demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, além do disposto no Decreto 048/2025.

15. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Termo de Referência elaborado a partir do ETP Nº 04/2024 da Secretaria de Esportes, e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre compras e licitações no âmbito da administração pública.

16. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A melhor solução encontrada é a contratação de uma empresa que atenda a demanda de serviços já listados neste documento, como o município não tem em seu quadro servidores que atendam a demanda que existe.

ÁGUAS DE CHAPECÓ, 12 DE JUNHO DE 2025.

ALISSON NICOLAU DIEL

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)